



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

rvieira@alra.pt; arquivo@alra.pt

C/c:

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/37/2025	08/01/2025	Sai-SRAPC/2025/64	Ponta Delgada,
Proc.º 54.09.00/31/XIII		00.012.004.002	31 de janeiro de 2025

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 235/XIII (CH) - “AUMENTO DO PREÇO DO GÁS BUTANO”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Pacheco, Francisco Lima, Olivéria Santos, Hélia Cardoso e José Paulo Sousa do Grupo Parlamentar do CHEGA, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das perguntas, somos a informar o seguinte:

“1. Qual a razão para um aumento tão abrupto do preço do gás butano nos Açores?”

O aumento dos preços máximos de venda ao público (PMVP) dos gases de petróleo liquefeitos (GPL), determinados pelo Despacho Normativo n.º 39/2024, de 27 de dezembro de 2024, resulta da conjugação de vários fatores, incluindo:

1) A adoção de uma nova fórmula de cálculo para a fixação do gás, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas no relatório de auditoria n.º 06/2023 - FS/SRATC. Esta fórmula - publicada na Resolução do Conselho do Governo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

n.º 188/2024, de 23 de dezembro de 2024 e sustentada por um estudo técnico por consultor externo - passa a ter o custo do produto atualizado mensalmente de acordo com cotações internacionais, tal como se verifica nos restantes combustíveis;

2) A atualização à inflação das restantes componentes da fórmula de cálculo do PMVP, que se mantinham inalteradas há mais de uma dezena de anos;

3) A não atualização das componentes dos custos logísticos e o congelamento administrativo, em 2019, do preço do produto na origem, colocaram enorme pressão sobre as entidades distribuidoras, que ameaçaram interromper o abastecimento de GPL à Região, uma vez que foram estas entidades que absorveram os aumentos dos custos reais não refletidos no preço de venda.

Face às recomendações do relatório de auditoria do Tribunal de Contas suprarreferido e às interpelações das entidades distribuidoras, foi solicitado um estudo a um consultor externo para analisar as componentes e a fórmula de formação do PVMP, visando a sua atualização e a transparência de todo o processo de formação de preços.

“2. Como foi calculada a percentagem deste aumento?”

Remete-se para a resposta à questão n.º 1.

“3. Porque razão não foi este aumento diluído ao longo do tempo?”

A nova fórmula de cálculo para a fixação do gás, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas no relatório de auditoria n.º 06/2023 - FS/SRATC e constante da Resolução do Conselho do Governo n.º 188/2024, de 23 de dezembro de 2024, não permite que o aumento seja diluído ao longo do tempo.

Importa ainda referir que o preço da garrafa praticado na Região Autónoma dos Açores fica, ainda assim, cerca de 5,00 € abaixo do valor praticado na Região Autónoma da Madeira (28,73 €/garrafa normal) e cerca de 10,00 € abaixo em relação ao valor praticado no continente (33,16 €/garrafa normal). Esta comparação evidencia a situação de desatualização existente na Região



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Autónoma dos Açores e a preocupação em garantir o abastecimento ao menor custo possível.

“4. O Governo Regional reconhece que este elevado aumento terá consequências diretas na vida quotidiana de cada Açoriano?”

É do conhecimento público que a maioria dos açorianos têm, nos últimos anos, diminuindo paulatinamente o consumo de gás. De facto, de 2020 a 2023, este consumo diminuiu cerca de 8%, devendo-se este decréscimo à substituição de equipamentos alimentados por este combustível por energia elétrica.

Como consta da resposta à questão anterior, o preço do gás na Região Autónoma dos Açores é cerca de 5,00 € abaixo do valor praticado na Região Autónoma da Madeira e cerca de 10,00 € abaixo em relação ao valor praticado no continente.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A./E.G.